



### EDITAL LAGEAMB/UFPR N.012/2024

#### EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES - MESTRADO

O Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB), do Departamento de Geografia, do Setor de Ciências da Terra, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação nos projetos abaixo identificados:

Processo SEI nº 23075.070525/2021-77.

Projetos intitulados: Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA/UFPR.

Instituição parceira: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

#### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA: O projeto compreende atividades de georreferenciamento de lotes em assentamentos no Paraná, levantamento da base fundiária do Incra, caracterização da situação registral das glebas federais, análise e instrução processual de processos administrativos de beneficiários da Reforma Agrária e a supervisão ocupacional de assentamentos federais no Estado, dentre outras ações - a exemplo de digitalização de documentos e conclusão de processos de titulação.
2. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à seleção de 01 (um) bolsista para atuação no projeto acima identificado para desempenhar atividades correlatas a comunicação formal entre as coordenações do TED e o INCRA, apoio no agendamento de reuniões, elaboração de memórias de reuniões, gerenciamento de calendário de campos, responsabilidade pela gestão de acessos aos sistemas do INCRA, monitoramento de entregas do INCRA, apoio na elaboração de respostas a pareceres técnicos, apoio a gestão de e-mails e apoio a gestão do Projeto.
3. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
4. O preenchimento da vaga e a concessão da bolsa será feito mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
5. A bolsa a ser concedida ao aluno selecionado tem o valor inicial de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada conforme cronograma do projeto, a considerar: (i) desempenho acadêmico no ano letivo com apresentação do IRA; e (ii) desempenho nas atividades do projeto.
6. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no projeto.
7. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

#### II. DA CANDIDATURA

- A. Poderão se candidatar os **estudantes da Universidade Federal do Paraná regularmente matriculados nos cursos de MESTRADO em:**
1. Administração;
  2. Comunicação;
  3. Gestão da Informação;
  4. Gestão de Organizações, Liderança e Decisão.
- B. Os candidatos devem atender aos seguintes **critérios de elegibilidade:**
1. Ter bom rendimento acadêmico, verificado a partir de aprovação em disciplinas;
  2. Estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
  3. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
  4. Não possuir vínculo empregatício;
  5. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria B válida.
- C. Ter disponibilidade para atuar presencialmente nos seguintes locais:
1. INCRA – Rua da Glória 175, Centro Cívico, Curitiba;
  2. CEHPAR – UFPR Centro Politécnico, Curitiba.
- D. Ter disponibilidade para viagens a:
1. Cascavel, PR;
  2. Brasília, DF.
- E. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, são desejáveis as seguintes características:

1. Conhecimentos sobre o funcionamento organizacional do INCRA e domínio de conceitos correlatos às atividades do INCRA;
2. Iniciativa, criatividade e capacidade de escrita fluida, descritiva, analítica e crítica;
3. Habilidades para análise e interpretação de informações; escrita; trabalho em equipe; resolver problemas de informação com flexibilidade e adaptabilidade;
4. Habilidades, conhecimento e experiência em dados quantitativos e qualitativos, procedimentos administrativos, conhecimento intermediário a avançado de Office 365;
5. Relacionamento interpessoal: Dinamismo, proatividade, resolução de problemas, dedicação, comprometimento e conhecimentos na área do curso.
6. Atitudes de responsabilidade, conduta ética, busca pelo aprendizado contínuo, iniciativa e espírito criativo e investigativo.
7. Disponibilidade para trabalhos em campo/viagens.

### III. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio da documentação, para os e-mails [lageamb@ufpr.br](mailto:lageamb@ufpr.br) e [ted\\_incra@ufpr.br](mailto:ted_incra@ufpr.br), com a **indicação do número do presente edital no assunto** ou no corpo do e-mail.
- B. Para a inscrição os candidatos deverão serem enviados os seguintes documentos:
  1. histórico escolar atualizado e/ou comprovante de matrícula no mestrado;
  2. **diploma ou declaração de conclusão de graduação** em Secretariado Executivo, Administração, Comunicação, Gestão da Informação, Ciências Econômicas/Economia, Administração Pública, Ciências Sociais, Serviço Social, Geografia ou História.
  3. cópia de documento de identificação oficial com foto, onde conste o número do CPF;
  4. cópia da CNH;
  5. texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades e experiências. Informar se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão como aluno voluntário;
  6. currículo *lattes* (acadêmico) e/ou *vitae* (profissional).

### IV. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo será realizado em duas etapas, respectivamente: Análise Documental e Entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VI).
- B. Serão selecionados(as) até cinco candidatos(as) na etapa de Análise Documental, os quais serão convocados para a etapa de Entrevista.
- C. As Entrevistas serão agendadas por meio de resposta ao e-mail utilizado para inscrição, com as informações do local e horário para realização presencial ou então de forma remota, com o respectivo envio do link de reunião no Microsoft Teams.
- D. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

### V. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site <https://lageamb.ufpr.br/processos-seletivos/> e/ou redes sociais do Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB).
- B. O coordenador se reserva ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
- D. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

### VI. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	14 de março de 2024
Inscrições	14 a 22 de março de 2024
Resultado	23 de março de 2024
Vigência do Edital	da data de publicação do edital até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto

## VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I, de forma híbrida e nos endereços a seguir, a depender das necessidades da coordenação do projeto:
  - 1. INCRA – Rua da Glória 175, Centro Cívico, Curitiba;
  - 2. CEHPAR – UFPR Centro Politécnico, Curitiba.
- B. A(o) bolsista selecionado, desde já, manifesta concordância com os termos deste edital e toma conhecimento que poderá ser desligada(o) a qualquer tempo.
- C. O Coordenador do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- D. O coordenador reserva-se o direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme necessário, por meio da publicação do comunicado;
- E. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.

Curitiba, Paraná, 14 de março de 2024

**Dr. Eduardo Vedor de Paula**  
Coordenador do LAGEAMB